# PROJETO DE LEI Nº 054/2014

Data: 29 de abril de 2014.

Desafeta o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa, na cidade de Sorriso-MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, sob nº 35.700, imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2003.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 043/2014**

**Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Cumprimento Vossas Excelências no ensejo em que submetemos a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que Desafeta o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa e dá outras providências.

O projeto em tela se faz necessário tendo em vista que o imóvel doado de acordo com a Lei municipal nº 1.136/2003, é qualificado como equipamento comunitário. Diante disso é preciso que a lei desafete o bem retirando-lhe a destinação de equipamento comunitário, transformando a sua natureza, para que o proprietário possa efetuar o registro do imóvel.

Nobres Vereadores, estas são algumas considerações que trazemos como conteúdo a presente proposta consolidada no projeto, para tramitação, discussão e aprovação pelo plenário, com posterior sanção.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

**MARILDA SALETE SAVI**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**